



III - Analisar o processo e instrumento de avaliação da CAPES com relação a outras sistêmicas adotadas no mundo.

IV - Analisar os instrumentos de informação da avaliação quanto à viabilidade de geração dos indicadores propostos (em cooperação com o GT Sistemas de Informações para a Pós-Graduação).

V - Ser um fórum de interlocução entre a comunidade acadêmica e a CAPES, visando o aperfeiçoamento do Sistema de Avaliação da Pós-Graduação.

Art. 4º A secretaria executiva da comissão ficará a cargo de representante da DAV/CAPES.

Art. 5º A coordenação do GT ficará a cargo do Professor Antônio José Silva Neto.

Art. 6º A presente comissão terá 180 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 7º Ao final do prazo, o GT deverá entregar relatório detalhado à CAPES, contendo recomendações referentes conjunto de procedimentos para o aperfeiçoamento do Sistema de Avaliação da Pós-Graduação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA Nº 141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, considerando a importância das atividades das coordenações de áreas para articular, planejar e executar as tarefas das respectivas áreas junto à CAPES, incluindo aquelas relativas à avaliação dos programas de pós-graduação; e considerando a necessidade de desenvolver um sistema integrado de informações para avaliação, acompanhamento e gestão da pós-graduação, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Sistemas de Informações para a Pós-Graduação.

Art. 2º Designar os seguintes representantes para compor o GT:

Indicação	IES	Representação	
1	Adriano Lisboa Monteiro	UFRGS	CA Química
2	Ana Paula Cabral Seixas Costa	UFPE	CA Engenharias III
3	André Luiz Brasil Varandas Pinto	CAPEES	DAV/CAPES
4	André Luiz Felix Rodacki	UFPR	CA Educação Física
5	Antônio Virgílio Bittencourt Bastos	UFBA	CA Psicologia
6	Augusto Schrank	UFRGS	CA Ciências Biológicas I
7	Carlos José Soares	UFU	CA Odontologia
8	Carmen Gracinda Silvan Scochi	USP-RP	CA Enfermagem
9	Edmilson Chaves Jr	CAPEES	DTI/CAPES
10	Eliane Pereira Zamith Brito	FGV/SP	CA Administração, Ciências Contábeis e Turismo
11	Eliane Veit	UFRGS	CA Ensino
12	Gibeon Soares de Aquino Junior	UFRN	UFRN/Sucupira
13	Hemerson Pistori	UCDB/MS	FOPROP
14	José Alexandre Felizola Diniz Filho	UFG	FOPROP
15	Jose Antonio Rocha Gontijo	UNICAMP	CA Medicina I
16	Lorenzo Justiniano Díaz Casado	PUC-RIO	CA Matemática/ Probabilidade e Estatística
17	Marcelo Augusto Santos Turine	UFMS	CONFAP
18	Maria José Soares Mendes Giannini	UNESP	FOPROP
19	Maurício Dzedzic	UP	CA Ciências Ambientais
20	Odir Antonio Dellagostin	UFPEL	CA Biotecnologia
21	Philippe Olivier Alexandre Navaux	UFRGS	CA Ciência da Computação
22	Roberto Carlos dos Santos Pacheco	UFSC	Consultor CAPES
23	Sylvio Roberto Accioly Canuto	USP	CA Astronomia/ Física
24	Valdir Fernandes	CAPEES	DAV/CAPES

Art. 3º O GT terá os seguintes objetivos:

I - Analisar, com base nas informações fornecidas pelos usuários e fluxo de processos os sistemas utilizados pela pós-graduação, tais como Plataforma Sucupira, Plataforma Lattes e Geocapes.

II - Avaliar a sistematização, implantação de funcionalidades e ferramentas na Plataforma Sucupira previstas no acordo de cooperação entre a CAPES e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

III - Acompanhar e aferir a execução das metas do acordo de cooperação entre a CAPES e a UFRN quanto à implementação das funcionalidades e ferramentas previstas para a Plataforma Sucupira.

IV - Propor a criação e/ou aprimoramento das implementações e funcionalidades na Plataforma Sucupira, ouvindo a comunidade acadêmica da pós-graduação.

V - Ser fórum de interlocução entre comunidade acadêmica e CAPES como subsídio a um sistema integrado de informações para avaliação, acompanhamento e gestão da pós-graduação.

Art. 4º A secretaria executiva da comissão ficará a cargo de representante da DAV/CAPES.

Art. 5º A coordenação do GT ficará a cargo do Professor Roberto Carlos dos Santos Pacheco.

Art. 6º A presente comissão terá 180 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 7º Ao final do prazo, o GT deverá entregar relatório detalhado à CAPES, contendo recomendações referentes a um sistema integrado de informações para avaliação, acompanhamento e gestão da pós-graduação, com especial atenção ao aperfeiçoamento da Plataforma Sucupira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA Nº 142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, considerando a importância das atividades das coordenações de áreas para articular, planejar e executar as tarefas das respectivas áreas junto à CAPES, incluindo aquelas relativas à avaliação dos programas de pós-graduação; e considerando tornar a Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG) uma referência como meio de divulgação do desenvolvimento científico e da pós-graduação, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) da Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG).

Art. 2º Designar os seguintes representantes para compor o GT:

Indicação	IES	Representação	
1	Antônio Virgílio Bittencourt Bastos	UFBA	CA Psicologia
2	Dermeval da Hora Oliveira	UFPP/J.P	CA Letras/ Linguística
3	Eliane Pereira Zamith Brito	FGV/SP	CA Administração, Ciências Contábeis e Turismo
4	Helcio Rangel Barreto Orlande	UFRJ	CA Engenharias III
5	Lorenzo Justiniano Díaz Casado	PUC-RIO	CA Matemática/ Probabilidade e Estatística
6	Maria Angélica Miglino	USP	CA Medicina Veterinária
7	Maria de Lourdes Fernandes Neto	CAPEES	DAV/CAPES
8	Maria do Carmo Martins Sobral	UFPE	CA Ciências Ambientais
9	Maria Lucia Teixeira Garcia	UFES	CA Serviço Social
10	Maria Luiza Lombas	CAPEES	DAV/CAPES
11	Paulo Hilário Nascimento Saldiva	USP	CA Medicina II
12	Roberto Nardi	UNESP	CA Ensino

Art. 3º O GT terá os seguintes objetivos:

I - Refletir sobre melhorias na editoração da RBPG para sua inserção em bases de periódicos indexadas, equiparando-a com as mais importantes publicações mundiais;

II - Apresentar estratégias de indução que poderiam ser utilizadas pela Capes para aumentar a visibilidade da revista e ampliar a oferta de contribuições autorais de boa qualidade;

III - Agregar esforços para que a RBPG alcance uma posição entre os veículos de comunicação científica do país de importância nacional, com repercussão também no ambiente internacional.

Art. 4º A secretaria executiva da comissão ficará a cargo de representante da DAV/CAPES.

Art. 5º A coordenação do GT ficará a cargo da Professora Maria Lucia Teixeira Garcia.

Art. 6º A presente comissão terá 180 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 7º Ao final do prazo, o GT deverá entregar proposta de reestruturação da RBPG para ser submetida ao Conselho Editorial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA Nº 143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, considerando a importância das atividades das coordenações de áreas para articular, planejar e executar as tarefas das respectivas áreas junto à CAPES, incluindo aquelas relativas à avaliação dos programas de pós-graduação; e considerando a necessidade de desenvolver um sistema de classificação de produtos técnicos e tecnológicos, como uma das modalidades importantes de mensuração da produção científica e como parte do conjunto de procedimentos utilizados por esta instituição para avaliação dos programas de pós-graduação resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) do Qualis Produção Técnica e Tecnológica.

Art. 2º Designar os seguintes representantes para compor o GT:

Indicação	IES	Representação	
1	Alause da Silva Pires	CAPEES	DAV/CAPES
2	Alexandre Sanfelice Bazanella	UFRGS	CA Engenharias IV
3	Avelino Francisco Zorzo	PUC-RS	CA Ciência da Computação
4	Carlos Frederico de Oliveira Graeff	UNESP-BAURU	CA Materiais
5	Eduardo Cleto Pires	USP/SC	CA Engenharias I
6	Eduardo Shimoda	UCM	CA Planejamento Urbano e Regional/Demografia
7	Eduardo Winter	INPI-RJ	CA Interdisciplinar
8	Eliane Pereira Zamith Brito	FGV/SP	CA Administração, Ciências Contábeis e Turismo
9	Francine Lima Gelbcke	UFSC	CA Enfermagem
10	Gustavo Ferreira Santos	UFPE	CA Direito
11	Helcio Rangel Barreto Orlande	UFRJ	CA Engenharias III
12	Leandro Freitas	JBRJ	CA Biodiversidade
13	Maria Angela de Almeida Meireles	UNICAMP	CA Ciência de Alimentos
14	Odir Antonio Dellagostin	UFPEL	CA Biotecnologia
15	Renato Amaro Zângaro	Unicastelo	FOPROP
16	Renato Carlson	UFSC	CA Engenharias IV
17	Sílvia Stanisquaski Guterres	UFRGS	CA Farmácia
18	Silvio Aparecido Lopes	FUNDECITRUS	CA Ciências Agrárias I
19	Tadeu Fabrício Malheiros	USP-SC	CA Ciências Ambientais
20	Tania Cremonini de Araújo-Jorge	FIOCRUZ-RJ	CA Ensino
21	Wilson Kindlein Junior	UFRGS	CA Arquitetura e Urbanismo

Art. 3º O GT terá os seguintes objetivos:

I - Caracterizar tipos e subtipos de produtos técnicos e tecnológicos produzidos pelos programas de pós-graduação;

II - Propor uma metodologia de classificação de produtos técnicos e tecnológicos, visando subsidiar o estabelecimento de um instrumento para todas as áreas do conhecimento avaliadas pela CAPES.

III - Ser um fórum de interlocução entre a comunidade acadêmica e a CAPES, visando o aperfeiçoamento da mensuração da produção técnica e tecnológica, visando contribuir para o Sistema de Avaliação da Pós-Graduação.

Art. 4º A secretaria executiva da comissão ficará a cargo de representante da DAV/CAPES.

Art. 5º A coordenação do GT ficará a cargo do Professor Eduardo Winter.

Art. 6º A presente comissão terá 180 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 7º Ao final do prazo, o GT deverá entregar relatório detalhado à CAPES, contendo recomendações referentes conjunto de procedimentos a serem utilizados por esta instituição para estratificação da qualidade da produção técnica e tecnológica dos programas de pós-graduação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS AFONSO NOBRE